



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 459, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
REALIZAR DESPESAS COM O PROJETO
"COPA DOS CAMPEÕES DE MUAY THAI
2019".

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "COPA DOS CAMPEÕES DE MUAY THAI 2019", promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes Lazer e Juventude, a realizar-se no dia 07 de dezembro do corrente ano no Ginásio Municipal Poliesportivo Leonir Antônio Farina, nesta cidade.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei totalizam até R\$ 2.000,00(dois mil reais) e destinam-se ao pagamento de 10 horas de sonorização com luzes.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

07 - DPTO DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

27.812.0420.1046 - Prom/Part. Eventos Esportivos e de Lazer

3.3.3.90.36.00. - Outros serviços de terceiros - PF - 7728

3.3.3.90.39.00. - Outros serviços de terceiros - PJ - 7729

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 09 de outubro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I

JUSTIFICATIVA AO PL Nº 459/2019.

O presente Projeto de Lei objetiva solicitar autorização legislativa para realizar despesas com o Projeto "COPA DOS CAMPEÕES DE MUAY THAI 2019", promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes Lazer e Juventude, a realizar-se no dia 07 de dezembro do corrente ano no Ginásio Municipal Poliesportivo Leonir Antônio Farina, nesta cidade.

Mais informações estão contidas no projeto de despesas, cuja cópia segue em anexo para conhecimento dos Senhores Vereadores.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 09 de outubro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.